DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

09.271.0112.2011.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 37: 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R$ 3.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 87: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 128: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 132: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00

10.301.0120.1047.0000 Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019

Ficha 400: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 19.600,00

10.302.0120.1048.0000 Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019

Ficha 402: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.400,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 172: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2037.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 183: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 1.900,00

12.361.0162.2039.0000 FUNDEB 40% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 188: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.300,00

12.365.0162.2041.0000 FUNDEB 40% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 192: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 7.400,00

Ficha 193: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 2.200,00

TOTAL GERAL R$ 93.800,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.275, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) destinados a aquisição de veículo para a assistência social, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.1068.0000 Aquisição de Veículo para a Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 55.000,00

(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 800.009)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 550,00

(Fonte de Recurso: 0.08.44) (Código de Aplicação: 511.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 6.800,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 510.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 21.050,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL GERAL R$ 83.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R$ 55.000,00

- excesso de arrecadação vinculado ao repasse do recurso financeiro por parte do Ministério da Cidadania – Fundo Nacional de Assistência Social, para estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Emenda parlamentar nº 202081000300 do relator geral R$ 55.000,00

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R$ 28.400,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1067.0000 Infraestrutura Urbana – Construção de Rotatória

Ficha 435: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 4.300,00

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 423: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 6.800,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 271: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 14.300,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 309: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 3.000,00

TOTAL GERAL R$ 83.400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social) incluindo-se o Projeto 1068 (Aquisição de Veículo para a Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de novembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.276, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a obra de reforma e adequação do campo do bairro Tupinambá, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1069.0000 Reforma e Adequação do Campo do Bairro Tupinambá

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 150.000,00